



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**REQUERIMENTO T Nº 03/2024**

**Autoria:** Gilson Francisco Viana  
**Nº do Protocolo:** 41/2024  
**Protocolado em:** 24/04/2024 12h56

Assunto: Solicitação de inclusão do Assentamento da Associação dos Produtores Rurais do Baixo Calindó - APROBAC

**GABINETE DO VEREADOR**  
**GILSON FRANCISCO**

15 de abril de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

**RICARDO CAMPOS**

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa

CEP: - Belo Horizonte/MG

Excelentíssimo Senhor Deputado, Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, apresentar requerimento para que seja incluída a Associação dos Produtores Rurais do Baixo Calindó, Zona Rural do Município de Manga/MG como beneficiária do plano de universalização de Energia Elétrica do Governo Federal, Programa Luz para Todos, como passa a expor:

Referida Associação faz parte de um Assentamento que reúne cerca de 60 famílias, estando assentados às margens do Rio Calindó, pequeno córrego de nosso Município, e lá na sua composição étnica familiar a maioria são remanescentes quilombolas, e vazanteiros/ribeirinhos conforme comprova Estatuto de Fundação da Associação.

Está localizada às margens do Rio Calindó no Município de Manga ao longo de suas margens, portanto, a maioria de seus moradores e assentados são ribeirinhos e vazanteiros, o que por tal razão fazem jus ao atendimento prioritário e especial do LUZ PARA TODOS.

Os moradores do referido Assentamento, têm procurado este vereador para relatarem a falta de rede elétrica ao longo de todo o Assentamento, ficando assim impossibilitados de construir suas residências em suas áreas rurais para nelas morarem.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Além disso, seus moradores estão residindo em suas Casas ainda sem energia elétrica, bem como há inúmeras construções inacabadas pelo desânimo, descrença e dificuldade de muitos proprietários/moradores em não conseguirem extensão de rede junto a Cemig ao longo dos anos. Assim, ficam com suas áreas rurais impossibilitados de construir suas moradias, e os que já moram com falta de energia, por falta de opção, sentem-se muitos desestimulados acarretando falta de progresso para a Comunidade.

Pois ao considerarmos que o Programa Luz para todos ao levar energia para a população rural, torna-se um vetor de desenvolvimento social e econômico em comunidades de baixa renda, contribuindo para a diminuição da pobreza, diminuição do êxodo rural, para o progresso e o aumento da renda familiar.

O acesso a energia elétrica gera integração econômica e social promovendo a permanência das famílias no campo, pois com a chegada da energia as famílias instalam suas residências construindo suas moradias, adquirem eletrodomésticos e equipamentos rurais elétricos que são úteis e necessários ao desenvolvimento da atividade rural,, o que permite o aumento da renda familiar e de toda a Comunidade e Associação.

Considera-se também, como caráter associativo e comunitário de sua importância, a necessidade de energia elétrica para promover a captação de água através de bombas elétricas para levar água as famílias, bem como o assentado irrigar suas culturas através de poços artesianos seja coletivo seja particular.

Assim sendo, com a instalação de energia elétrica nos pontos mencionados deste Assentamento, possibilitará significativa melhoria na qualidade de vida dessas famílias, que contarão com o conforto gerado pela energia elétrica em suas residências, incrementaram desenvolvimento de atividades rurais, bem como melhoras no sistema de abastecimento de água para eles.

Por todo o exposto, requer de Vossa Excelência, que determine e direcione junto à Cemig/Aneel, em caráter de urgência e prioritário devido favorecer assentados rurais ribeirinhos vazanteiros e quilombolas, que seja incluído a **Associação dos Produtores Rurais do Baixo Calindó - APROBAC**, como beneficiária do plano de universalização de energia elétrica, Programa Luz para todos do Governo Federal.

Anexo a este requerimento, segue abaixo assinado dos moradores da Comunidade , valendo como prova de pedido coletivo que aqui se faz. Sem mais para o momento, deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos, e desde já antecipo estimas e agradecimentos.





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm manga.gwlegis.com.br/validador](http://cm manga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **YCNTC-L4DPG-SU2PF-UCIB9-1RPTJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Pr. Melo Viana, nº 1653 - CENTRO - CEP 39.460-000 - Manga - MG - CNPJ nº 01.017.967/0001-49





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento T Nº 03/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 24/04/2024 12:55:13

**Hash Interno:** p4oun9mwftdamxbgxngpxtfq7s5dgdwudmfuluhoo



**Chave de Verificação**

**YCNTC-L4DPG-SU2PF-UCIB9-1RPTJ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	<b>Assinado</b> em 24/04/2024 15:19

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **YCNTC-L4DPG-SU2PF-UCIB9-1RPTJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

